

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
09ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR-CPE/16ºCRPM

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos para aparelhamento de academia destinada à prática de exercícios físicos (ginástica/musculação) na Base da 9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR-CPE/16ºCRPM, para atender a demanda dos policiais da unidade, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição se justifica pela necessidade da prática de exercícios por parte dos servidores Policiais Militares. A academia, dentro de uma organização policial, tem a função especial de promover a saúde dos profissionais de segurança pública, aprimorar sua capacidade física, capacitá-los e valorizá-los. Além disso, ajuda o profissional a ter uma melhor qualidade de vida, tanto mental quanto física, além de contribuir para melhorar o desempenho em suas atividades. Para mais, tendo em vista a peculiaridade do serviço Policial Militar, principalmente por estar diariamente lidando com o patrulhamento diuturnamente, a atividade gera elevado nível estresse, portanto os servidores necessitam de qualidade de saúde física e mental. Visa promover a valorização dos Policiais Militares, com ênfase na redução do estresse ocupacional, promoção de um nível de qualidade de vida (física e mental dos servidores) por meio de um clima organizacional propício ao funcionamento humano de qualidade. Pode-se ainda apontar alguns benefícios que a academia de ginástica e musculação traz, quais sejam: promoção da auto estima, do equilíbrio profissional e pessoal, e contribuição para o melhor desempenho profissional devido à prática de atividade física; promoção da saúde e de um estilo de vida mais saudável, com impacto positivo na alimentação e no gerenciamento do estresse; desenvolvimento de conceitos de respeito, disciplina e educação por meio de programas esportivos específicos; mais comodidade, segurança e economia de tempo na prática de exercícios físicos; relações interpessoais entre os profissionais; combate ao sedentarismo; melhor qualidade de vida.

2.2. A Lei 8033/75 (Estatuto da Polícia Militar de Goiás) traz em seu bojo, especificamente no artigo 27, inciso VI, a obrigação de zelar, dentre outros, pelo preparo físico, veja:

Da Ética Policial-Militar

Art. 27 - O sentimento do dever, o denodo Policial-Militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensível, com observância dos seguintes preceitos da ética Policial-Militar.

(...)

VI - **zelar pelo preparo próprio**, moral, intelectual, **físico** e, também, **pelo dos subordinados**, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

2.3. Quanto ao quantitativo do material a ser adquirido adotou-se como referência o efetivo atual da Unidade Policial, bem como a quantidade de PM's que farão o uso da academia

concomitantemente, visto que diariamente o efetivo de serviço operacional utilizará a academia durante o momento destinado à prática de atividades físicas.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 1 - ESTEIRA E BICICLETA - EXCLUSIVO ME/EPP					
1	Esteira	UN	2	R\$ 16.363,33	R\$ 32.726,66
2	Bicicleta	UN	2	R\$ 10.766,67	R\$ 21.533,34
	TOTAL DO LOTE 1				R\$ 54.260,00
LOTE 2 - REMO, SMITH CROSS E CADEIRA - EXCLUSIVO ME/EPP					
3	Remo profissional	UN	2	R\$ 14.633,33	R\$ 29.266,66
4	Smith Cross	UN	2	R\$ 12.403,33	R\$ 24.806,66
5	Cadeira flexo extensora	UN	2	R\$ 11.494,67	R\$ 22.989,34
	TOTAL DO LOTE 2				R\$ 77.062,66
LOTE 3 - BANCOS E OUTROS EXCLUSIVO ME/EPP					
6	Puxada alta	UN	2	R\$ 7.396,67	R\$ 14.793,34
7	Leg Press 45º	UN	1	R\$ 7.846,67	R\$ 7.846,67
8	Peitoral Dorsal conjugado	UN	2	R\$ 7.773,33	R\$ 15.546,66
9	Banco supino regulável	UN	2	R\$ 2.973,33	R\$ 5.946,66
10	Banco com regulagem	UN	2	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00
	TOTAL DO LOTE 3				R\$ 47.393,33
LOTE 4 -EQUIPAMENTOS DIVERSOS - EXCLUSIVO ME/EPP					
11	Suporte Dumbell's 5 pares	UN	2	R\$ 1.573,33	R\$ 3.146,66
12	Suporte para halteres	UN	2	R\$ 1.383,33	R\$ 2.766,66
13	Suporte para anilhas e barras	UN	2	R\$ 1.343,33	R\$ 2.686,66
14	Dumbell vulcanizado montado 12kg	UN	4	R\$ 297,60	R\$ 1.190,40
15	Dumbell vulcanizado montado 14kg	UN	4	R\$ 347,00	R\$ 1.388,00
16	Dumbell vulcanizado montado 16kg	UN	4	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
17	Dumbell vulcanizado montado 18kg	UN	4	R\$ 446,40	R\$ 1.785,60
18	Dumbell vulcanizado montado 20kg	UN	4	R\$ 496,00	R\$ 1.984,00
19	Halter emborrachado 1kg	UN	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
20	Halter emborrachado 2kg	UN	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
21	Halter emborrachado 3kg	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
22	Halter emborrachado 4kg	UN	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
23	Halter emborrachado 5kg	UN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
24	Halter emborrachado 6kg	UN	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
25	Halter emborrachado 07 kg	UN	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
26	Halter emborrachado 8kg	UN	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
27	Halter emborrachado 9kg	UN	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
28	Halter emborrachado 10kg	UN	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
29	Anilha de ferro 1kg	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
30	Anilha de ferro 2kg	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
31	Anilha de ferro 3kg	UN	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
32	Anilha de ferro 4kg	UN	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
33	Anilha de ferro 5kg	UN	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00

34	Anilha de ferro 10kg	UN	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
35	Anilha de ferro 20kg	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
36	Barra 180 cm com presilha maciça	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
37	Barra 120 cm com presilha maciça	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
38	Colchonete espuma 3 cm 50x01	UN	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 24.127,98
TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$ 202.847,97

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE TREINAMENTO FÍSICO			
LOTE 1 - ESTEIRA E BICICLETA - EXCLUSIVO ME/EPP			
Item	Unidade	Qtd.	Descrição
1	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	2	ESTEIRA ERGOMÉTRICA que comporte no mínimo usuário com 150 KG de peso; que possua capacidade de elevação de 0 A 26 graus; que desenvolva a velocidade de 0 A 18 KM/H, no mínimo; que seja eletrônica, multiprogramável; que possua painel funcional com no mínimo 8 programas selecionáveis para os mais variados objetivos de treinamento; botões com resposta tátil e de preferência com clique audível; suporte frontal devidamente dimensionado para os mais variados acessórios; no mínimo cinco botões de atalho de velocidade, a fim de permitir um treinamento mais efetivo; acabamento que facilite a limpeza e garanta o aspecto de novo por mais tempo; monitoramento completo com no mínimo cinco parâmetros de treinamento (distância, tempo, velocidade, frequência cardíaca e calorias); seja composto de no mínimo seis coxins especiais e devidamente localizados para amortecer o impacto de cada passada; possua ampla área de corrida e corrimão com acabamento macio ao toque, para uma maior segurança na hora do exercício; demais detalhes que proporcionem um treino com conforto e eficiência; além de um medidor de batimentos cardíacos hand grip, para quem deseja um acompanhamento mais detalhado; estrutura formada em aço carbono resistente; pintura Eletrostática; carenagem rotomoldada em polietileno; deck single; tensão elétrica de 220V; rodas de transporte, no mínimo, na região frontal; porta squeeze/objetos; Garantia mínima de 3 anos.
2	BICICLETA ERGOMÉTRICA	2	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL , com acabamento da estrutura em pintura eletrostática; carenagem em polietileno; tipo mecânica; modelo profissional, com capacidade mínima para usuário de 150 kg de peso; painel multifuncional que apresente no mínimo velocidade, potência, calorias, RPM, pulsação; características adicionais: assento anatômico/ regulagem de distância /apoio para as costas, material da estrutura aço resistente. Garantia mínima de 3 anos.
LOTE 2 - REMO, SMITH CROSS E CADEIRA - EXCLUSIVO ME/EPP			

3	REMO PROFISSIONAL	2	<p>REMO PROFISSIONAL, que deve possuir painel LCD multifunções, com no mínimo, modos de tempo, velocidade e distância; assento deslizante confortável e anatômico, com resistência ao suor; puxador com manopla com grip antiderrapante e acabamento premium; pedal com no mínimo cinco opções de ajuste com travas reguláveis; peso mínimo suportado para usuários de 150Kg; rodas resistentes para facilitar a locomoção; transmissão com corrente de alta qualidade; sistema de ventilador com resistência a ar, com carga progressiva; ventilador gerador de energia que prolongue a utilização do monitor; carga com no mínimo dez intensidades totalmente reguláveis; atender a fisiologia de usuários com altura compreendida entre 1,5 e 2 m; pedal com no mínimo duas regulagens; estrutura confeccionada com material metálico resistente e de alta durabilidade; acabamento em pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 anos.</p>
4	SMITH CROSS	2	<p>SMITH CROSS, equipamento para trabalhar, no mínimo, a musculatura dos braços, costas, ombros, peito e pernas; possuir carga de no mínimo 300 Kg; possuir estrutura em Aço, com tubo especial de espessura mínima de 3mm, em formato de gota; tratamento anticorrosivo através de banhos de fosfatização, pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e com fixação em estufa a alta temperatura; tampas de acabamento injetadas em PVC flexível, evitando que estes se soltem do tubo e deixe o equipamento sem acabamento; acabamento frontal em alumínio; vir acompanhado de barras e puxadores para a execução dos variados exercícios que o aparelho possibilitar; Cabos de aço com revestimento emborrachado; base elevada por pés niveladores emborrachados; barra fixa central para exercícios de flexão e alongamento; tratamento anticorrosivo de toda a estrutura metálica; pegadas empunhadeiras emborrachadas com acabamento em alumínio; carenagem frontal e traseira com cobertura total para garantir a segurança durante os exercícios; torres de pesos com buchas afastadoras com sistema anti-impacto e com revestimento emborrachado; sistema de regulagem através de engate rápido (rapid fire); rolamentos blindados 1ª linha; guias em aço inox. Garantia mínima de 3 anos.</p>
5	CADEIRA FLEXO EXTENSORA	2	<p>CADEIRA FLEXO EXTENSORA, flexor de pernas sentado para trabalhar, no mínimo, os três principais músculos posteriores: o bíceps femoral, os semitendíneo e semimembranoso; possuir almofada para prender as pernas, impedindo que o usuário se mova e o apoio fique na altura dos tornozelos; acabamento com carenagens em PS alto impacto (com fechamento total); bateria de peso em aço fundido; cabo de aço com revestimento preto; estofados anatômicos, com espuma de densidade ortopédica, revestidas em couro autêntico ou sintético de excelente qualidade; guia de bateria de pesos em aço inox; pintura eletrostática de alta resistência a corrosão; seletor de carga de fácil encaixe (sistema Rapid fire de ajuste rápido); solda MIG ou superior, garantindo qualidade e durabilidade; tubulação de no mínimo quatro polegadas, com, no mínimo, 3mm de espessura; revestimento com carenagem acrílica. Garantia mínima de 3 anos.</p>

LOTE 3 - BANCOS E OUTROS - EXCLUSIVO ME/EPP			
6	PUXADA ALTA E BAIXA COM BANCO	2	PUXADA ALTA E BAIXA COM BANCO , aparelho profissional de polia alta e baixa com banco; equipamento composto por, no mínimo, um mega rack; uma barra fixa cromada ou inox; uma barra puxadora Pull Down; uma barra para puxada reta; no mínimo uma polia para cada puxada; no mínimo 50 Kg de tijolos para contrapeso; suporte com regulagem de altura para barra; banco anatômico com revestimento em couro autêntico ou sintético de excelente qualidade; fabricado em aço metalon alta qualidade; pintura eletrostática anticorrosiva; disponibilizar múltiplas possibilidades de exercícios (peso corporal, carga guiada e livres); carga total mínima suportada: usuário + carga de treino igual ou superior a 350Kg; banco com material do assento e enconsto confeccionados em MDF robusto ou metal de alta resistência, coberto por espuma de altíssima qualidade e revestido em Courvin emborrachado ou couro autêntico ou couro sintético de excelente qualidade. Garantia mínima de 3 anos.
7	LEG PRESS 45º	1	LEG PRESS ANILHAS 45º , para uso profissional, que possibilite trabalhar, no mínimo, os músculos gastrocnêmio e quadríceps femural; deve ser fabricado em tubo de no mínimo 50 x 50 x 3mm, com pórticos laterais ou material superior; dotado de carro longitudinal a 45 graus, apoiado em duas hastes de no mínimo 40 mm de diâmetro, com tratamento superficial em cromo duro e roletes em termoplástico devidamente usinados e munidos de rolamento duplo para perfeito rolamento do conjunto e suporte de cargas elevadas; carro com hastes de aço inox para colocar anilhas em ambos os lados e uma na parte superior; trava lateral de fácil operação e resistente, com punhos revestidos; assento com estofados de aglomerado de espuma de alta resistência, para fácil higienização e excelente durabilidade; capacidade mínima de carga de 400 kg; oferecer ajuste no encosto, para que os usuários tenham grande conforto durante o exercício, principalmente na coluna lombar. Garantia mínima de 3 anos.
8	PEITORAL DORSAL CONJUGADO	2	PEITORAL DORSAL CONJUGADO , equipamento inteligente, ergonômico, eficiente, resistente, durável e de fácil manutenção; estrutura em tubo de no mínimo três polegadas unidos com solda do tipo MIG; com carenagem acrílica dupla e com linhas arredondadas para proteção e evitar acidentes; com tratamento de superfície em jateamento com granalha de óxido de alumínio e pintura eletrostática a pó à base de poliéster com cura em estufa a 220º; estofados anatômicos, com espuma de densidade ortopédica, revestidas em material sintético de alta resistência e com ajustes de altura e distância, para maior conforto e melhor biomecânica; coluna de pesos de no mínimo 80 Kg; cabos de aço revestidos em nylon; guias de pesos em aço inox; com base em tubo oblongo elevada por pés niveladores emborrachados; tratamento anticorrosivo de estrutura; torre de pesos com buchas afastadoras com sistema anti-impacto e amortecimento na base; acompanhar pino seletor de carga; rolamentos blindados; guias em aço inox. Garantia mínima de 3 anos.

9	BANCO SUPINO REGULÁVEL	2	BANCO SUPINO RETO E INCLINADO , o aparelho deve ser fabricado para uso profissional e possuir design moderno, prático e super confortável; contar com regulagem de encosto, assento e distâncias; estrutura tubular de no mínimo 60mm, com base de apoio para a barra, fabricado em tubo oblongo de no mínimo 40x115mm; pés de apoio no solo emborrachados; estofamentos injetados e revestidos com courvin náutico e possuir costura dupla; guia de ajuste em aço inox; comprimento mínimo de 1,90m, largura mínima de 1,15m e altura mínima de 1,40m;. ao utilizar o supino o usuário deverá desfrutar da máxima estabilidade, segurança, conforto e biomecânica durante os exercícios, provindos da robusta estrutura metálica, do design ergonômico e da melhor tecnologia disponível no mercado fitness mundial; anilheiros aos lados para guardar os tubos; acabamento abaixo do banco em chapa de metal; suporte para ajuda em chapa xadrez galvanizada; fechamentos dos tubos com metal ou com tampas rebitadas. Garantia mínima de 3 anos.
10	BANCO RETO COM REGULAGEM	2	BANCO RETO COM REGULAGEM , o aparelho deve ser fabricado para uso profissional e possuir design moderno, prático e super confortável; estrutura tubular de no mínimo 60mm, com base de apoio para a barra, fabricado em tubo oblongo de no mínimo 40x115mm; pés de apoio no solo emborrachados; estofamentos injetados e revestidos com courvin náutico e possuir costura dupla; guia de ajuste em aço inox; comprimento mínimo de 1,90m, largura mínima de 1,15m e altura mínima de 1,40m; ao utilizar o aparelho o usuário deverá desfrutar da máxima estabilidade, segurança, conforto e biomecânica durante os exercícios, provindos da robusta estrutura metálica, do design ergonômico e da melhor tecnologia disponível no mercado fitness mundial; anilheiros aos lados para guardar os tubos; acabamento abaixo do banco em chapa de metal; suporte para ajuda em chapa xadrez galvanizada; fechamentos dos tubos com metal ou com tampas rebitadas; possuir no mínimo seis Posições entre: Reto, inclinados, 90 graus e declinado. Garantia mínima de 3 anos.
LOTE 4 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS - EXCLUSIVO ME/EPP			
11	SUPORTE DUMBELL'S 5 PARES	2	SUPORTE DUMBELL'S 5 PARES , o equipamento deve ser fabricado para uso profissional e possuir design moderno, consistente em uma mesa para "dum bell" oblonga, com capacidade para cinco pares; capacidade mínima para 600 kg; altura mínima de 0,90 mt; largura mínima de 1,50 mt; profundidade mínima de 0,50 mt; suportes para dum bells com berço plástico ou material resistente similar; distância entre as prateleiras reguláveis (10/12/14,5 cm – no mínimo); tubo oblongo com parede de no mínimo 1,2 mm; suportes reforçados; pés de apoio no solo emborrachados. Garantia mínima de 1 ano.
12	SUPORTE PARA HALTERES	2	SUPORTE PARA HALTERES , Rack para armazenamento de halteres, com capacidade para no mínimo dez pares variados (halteres de 1 a 10kg); produzido em aço galvanizado de no mínimo 3mm, com pintura eletrostática a Epóxi; peso total mínimo suportado de 300kg; corte a laser e soldas do tipo MIG em toda a estrutura;

			possuir numerações de pesos em ambos os lados; acabamento dos berços em material emborrachado, para preservação do halter; versatilidade para armazenamento de Dumbbells's e Tribell's de diversos modelos, tanto pintados quanto revestidos; deve possuir excelente estabilidade e design moderno. Garantia mínima de 1 ano.
13	SUPORE PARA ANILHAS E BARRAS	2	SUPORE PARA ANILHAS E BARRAS , suporte para anilhas do tipo torre, com no mínimo seis pinos para acomodação de anilhas de dimensões e pesos diversos, bem como capacidade para acomodação de no mínimo oito barras profissionais; possuir uma estrutura com no mínimo as seguintes dimensões: Tubo Retangular 60 x 40 x 2,00mm (Estrutura Principal); Tubo Redondo 1½ x 2,00mm (Encaixe das Barras); Pintura Eletrostática a Pó; Ponteiros Externas nas Bases; capacidade de carga para no mínimo 500 kg. Garantia mínima de 1 ano.
14	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 12KG	4	HALTER DUMBELL MONTADO EMBORRACHADO DE 12KG , feito em ferro injetado e com Emborrachamento; pegada em aço maciço que deve ser frisada, a fim de possibilitar uma melhor aderência para as mãos, evitando que ocorra de o halter escorregar das mãos do usuário durante a sua utilização, contando ainda com um banho em cromo, a fim de evitar a oxidação; as travas de anilhas devem apresentar a indicação do peso. Garantia mínima de 1 ano.
15	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 14KG	4	HALTER DUMBELL MONTADO EMBORRACHADO DE 14KG , feito em ferro injetado e com Emborrachamento; pegada em aço maciço que deve ser frisada, a fim de possibilitar uma melhor aderência para as mãos, evitando que ocorra de o halter escorregar das mãos do usuário durante a sua utilização, contando ainda com um banho em cromo, a fim de evitar a oxidação; as travas de anilhas devem apresentar a indicação do peso. Garantia mínima de 1 ano.
16	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 16KG	4	HALTER DUMBELL MONTADO EMBORRACHADO DE 16KG , feito em ferro injetado e com Emborrachamento; pegada em aço maciço que deve ser frisada, a fim de possibilitar uma melhor aderência para as mãos, evitando que ocorra de o halter escorregar das mãos do usuário durante a sua utilização, contando ainda com um banho em cromo, a fim de evitar a oxidação; as travas de anilhas devem apresentar a indicação do peso. Garantia mínima de 1 ano.
17	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 18KG	4	HALTER DUMBELL MONTADO EMBORRACHADO DE 18KG , feito em ferro injetado e com Emborrachamento; pegada em aço maciço que deve ser frisada, a fim de possibilitar uma melhor aderência para as mãos, evitando que ocorra de o halter escorregar das mãos do usuário durante a sua utilização, contando ainda com um banho em cromo, a fim de evitar a oxidação; as travas de anilhas devem apresentar a indicação do peso. Garantia mínima de 1 ano.
18	DUMBELL VULCANIZADO MONTADO 20KG	4	HALTER DUMBELL MONTADO EMBORRACHADO DE 20KG , feito em ferro injetado e com Emborrachamento; pegada em aço maciço que deve ser frisada, a fim de possibilitar uma melhor aderência para as mãos, evitando que ocorra de o halter escorregar das mãos do usuário durante a sua utilização, contando ainda com um banho

			em cromo, a fim de evitar a oxidação; as travas de anilhas devem apresentar a indicação do peso. Garantia mínima de 1 ano.
19	HALTER EMBORRACHADO 01KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 01KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
20	HALTER EMBORRACHADO 02KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 02KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
21	HALTER EMBORRACHADO 03KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 03KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
22	HALTER EMBORRACHADO 04KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 04KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
23	HALTER EMBORRACHADO 05KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 05KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
24	HALTER EMBORRACHADO 06KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 06KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
25	HALTER EMBORRACHADO 07KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 07KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
26	HALTER EMBORRACHADO 08KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 08KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
27	HALTER EMBORRACHADO 09KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 09KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
28	HALTER EMBORRACHADO 10KG	4	HALTER EMBORRACHADO DE 10KG , fabricado em ferro fundido; com formato anatômico; integralmente emborrachado em PVC e revestido contra oxidação; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
29	ANILHA DE FERRO 1KG	4	ANILHA DE FERRO 1KG , anilha emborrachada profissional de 1 Kg; projetada exclusivamente para a prática de esportes; deve possuir alças laterais que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso; deve ser revestida com PVC, material que protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto; composição: combinação de ferro fundido e PVC; furo central com diâmetro aproximado de 35mm; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
30	ANILHA DE FERRO 2KG	4	ANILHA DE FERRO 2KG , anilha emborrachada profissional de 2 Kg;

			projetada exclusivamente para a pratica de esportes; deve possuir alças laterais que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso; deve ser revestida com PVC, material que protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto; composição: combinação de ferro fundido e PVC; furo central com diâmetro aproximado de 35mm; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
31	ANILHA DE FERRO 3KG	4	ANILHA DE FERRO 3KG , anilha emborrachada profissional de 3 Kg; projetada exclusivamente para a pratica de esportes; deve possuir alças laterais que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso; deve ser revestida com PVC, material que protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto; composição: combinação de ferro fundido e PVC; furo central com diâmetro aproximado de 35mm; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
32	ANILHA DE FERRO 4KG	4	ANILHA DE FERRO 4KG , anilha emborrachada profissional de 4 Kg; projetada exclusivamente para a pratica de esportes; deve possuir alças laterais que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso; deve ser revestida com PVC, material que protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto; composição: combinação de ferro fundido e PVC; furo central com diâmetro aproximado de 35mm; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
33	ANILHA DE FERRO 5KG	8	ANILHA DE FERRO 5KG , anilha emborrachada profissional de 5 Kg; projetada exclusivamente para a pratica de esportes; deve possuir alças laterais que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso; deve ser revestida com PVC, material que protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto; composição: combinação de ferro fundido e PVC; furo central com diâmetro aproximado de 35mm; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
34	ANILHA DE FERRO 10KG	12	ANILHA DE FERRO 10KG , anilha emborrachada profissional de 10 Kg; projetada exclusivamente para a pratica de esportes; deve possuir alças laterais que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso; deve ser revestida com PVC, material que protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto; composição: combinação de ferro fundido e PVC; furo central com diâmetro aproximado de 35mm; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
35	ANILHA DE FERRO 20KG	8	ANILHA DE FERRO 20KG , anilha emborrachada profissional de 20 Kg; projetada exclusivamente para a pratica de esportes; deve possuir alças laterais que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso; deve ser revestida com PVC, material que protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto; composição: combinação de ferro fundido e PVC; furo central com diâmetro aproximado de 35mm; cor preta. Garantia mínima de 1 ano.
36	BARRA 180 CM COM	2	BARRA 180 CM COM PRESILHA MACIÇA , cromada, deve possuir

	PRESILHA MACIÇA		uma área recartilhada para pegada, proporcionando uma maior firmeza durante os treinos; dimensões: comprimento de 1,80m; diâmetro 1/8" (28mm); confeccionada em aço carbono 1045 com acabamento em Zinco; deve suporta no mínimo 250kg de carga; possuir peso aproximado de 10KG; deve vir acompanhada de um par de presilhas resistentes e eficazes para a retenção das anilhas na barra. Garantia mínima de 1 ano.
37	BARRA 120 CM COM PRESILHA MACIÇA	2	BARRA 120 CM COM PRESILHA MACIÇA , cromada, deve possuir uma área recartilhada para pegada, proporcionando uma maior firmeza durante os treinos; dimensões: comprimento de 1,80m; diâmetro 1/8" (28mm); confeccionada em aço carbono 1045 com acabamento em Zinco; deve suporta no mínimo 250kg de carga; possuir peso aproximado de 10KG; deve vir acompanhada de um par de presilhas resistentes e eficazes para a retenção das anilhas na barra. Garantia mínima de 1 ano.
38	COLCHONETE DE EVA	6	COLCHONETE DE EVA COM 3CM DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE 50CM X 100CM , fabricado especificamente para utilização em ginástica/exercícios físicos; fabricado em EVA de alta densidade; lavável e resistente ao álcool 70º; confeccionado com material antiderrapante, de fácil transporte e guarda; cor exclusivamente preta; com dimensões mínimas de 100 cm de comprimento, por 50 cm de largura e 30mm de espessura (100cm x 50cm x 30mm).

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, por se tratar de bem cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bem comum, após analisar três aspectos que envolvem essa classificação, ou seja a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, a disponibilidade no mercado deste material, e verificado que as especificações adotadas são usuais neste mesmo mercado, o objeto da presente aquisição foi considerado comum.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência, check list e planilha de características gerais e metrologia e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A contratada deverá informar ao órgão recipiendário a data de entrega dos lotes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sendo que este órgão ciente dos detalhes de traslado logístico providenciará a organização do ambiente em que serão instalados os equipamentos. Em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

6.6.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo contratual e desde que atendidas as condições estabelecidas no Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

6.7. A Comissão de recebimento poderá contar com a orientação técnica de um profissional da área de educação física, detentor de expertise na área de ginástica/musculação, não necessitando ser integrante da Polícia Militar.

6.8. A entrega dos objetos adquiridos deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 17h.

6.9 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto na No quartel da 9ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR-CPE/16ºCRPM, localizado na AVENIDA SANTA MARIA, nº 22, ESQ. COM RUA PADRE BALESTIERE - Bairro SETOR SUL - TRINDADE - GO - CEP 75390-53.

6.10. A entrega deverá ser total e todos os aparelhos que exigem montagem deverão ser entregues montados, instalados, testados e em funcionamento, inclusive lubrificados e ajustados.

6.11. Os objetos desta contratação deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conforme proposta apresentada e especificações técnicas exigidas.

6.12. Os objetos entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal / proforma invoice contendo o número da Nota de Empenho, e a descrição clara e precisa dos materiais e ainda deverá constar o número do convênio.

6.13. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

6.14. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

6.15. Caberá à Comissão designada rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

6.16. Para fins de recebimento e avaliação do objeto, deverão ser observados critérios objetivos como:

6.16.1. quantidades previstas;

6.16.2. atendimento ao prazo de entrega estipulado;

6.16.3. garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

6.16.4. aspecto visual das peças;

6.16.5. atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.17. 5.3. Dúvidas quanto à especificação dos objetos, bem como em relação a entrega, podem ser esclarecidas mediante contato com o Capitão PM Renato Alves, telefone (62) 99171-3539.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como “exclusivamente seus” os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.

8.1.8. Fornecer garantia nos termos indicados no item 04 deste Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetária e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação da fatura, nota fiscal ou proforma invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no item relativo ao controle da execução, o artigo 42, caput e § 3º, da Lei n. 8.666/93, a Lei n. 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.14. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (Dólar Americano ou Euro), o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.15. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela CONTRATADA.

12.16. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

12.17. O pagamento realizado a licitante brasileiro será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

12.18. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA (Real) pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária; situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento e/ou crédito documentário, conforme o caso, pelo banco emissor (issuing bank).

12.19. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A.

12.20. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento pelo IPCA/IBGE, visto ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela

legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

14.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.8.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Deverá ser fornecida garantia técnica ao material bélico e todas suas partes (acessórios e peças de reposição), conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO	PERÍODO MINIMO (ANOS)
EQUIPAMENTOS DOS LOTES 1, 2 e 3	3
EQUIPAMENTOS DO LOTE 4	1

15.2. Os prazos acima descritos serão contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração e visam à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste

sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário do equipamento, situação em que o ônus da prova de “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante, na seguinte conformidade.

15.3. O prazo a que se refere o subitem anterior, ficará suspenso pelo mesmo período em que o equipamento permanecer inoperante em decorrência do serviço de garantia técnica.

15.4. Despesas relativas à movimentação de equipamentos e demais componentes portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aquelas referentes ao envio das mesmas peças defeituosas para execução da garantia, durante o período de 3 (três) anos, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

15.5. A garantia técnica exigida deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução, firmada pelo fabricante ou seu representante legal no Brasil e acompanhada dos respectivos documentos de delegação de poderes, com tradução juramentada no Brasil, notariação e consularização, conforme aplicável.

15.6. Qualquer equipamento, acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica, superarem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do seu acionamento para saneamento do problema, deverá ser substituído por novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias.

15.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.11. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.13. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade da utilização durante a execução dos reparos.

15.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15.17. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

15.18. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

15.19. Das condições de assistência técnica:

15.19.1. A Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito estadual (estado de Goiás) no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação.

15.19.2. A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito estadual (estado de Goiás), até, no máximo, a data da efetiva entrega dos equipamentos, sob pena de multa, assumindo a restituição do equipamento à instituição usuária, em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, de até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

15.19.3. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

15.19.4. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante, devidamente registrado através de protocolo criado para esse fim.

15.19.5. Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em pólos de manutenção, com pelo menos um por região geográfica, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta; e

16.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro e preços.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Eliel de **Paiva** Paulo Schmaltz - **Major QOPM**
Comandante da 9ª CIPM-CPE



Documento assinado eletronicamente por **ELIEL DE PAIVA PAULO SCHMALTZ, Comandante**, em 14/09/2022, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033678026** e o código CRC **CCFA78F9**.

09ª COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR-CPE/16ºCRPM
AVENIDA SANTA MARIA 22, ESQ. COM RUA PADRE BALESTIERE - Bairro SETOR SOL -
TRINDADE - GO - CEP 75390-537 - (62)3506-2344.



Referência: Processo nº 202100002100085



SEI 000033678026

Criado por [dionearaujo](#), versão 4 por [2930892137](#) em 14/09/2022 14:50:34.